

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: O presente documento trata do detalhamento técnico para apresentação de Orçamento para aquisição de Pinos de Contato, material latão, conforme Desenho 9052-QD-13/02 e demais condições definidas Especificação Técnica ET-517-15-5, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	UF	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	PÇ	24.500	PINO DE CONTATO, material latão, conforme Especificação Técnica ET 517-15-5 e desenho 9052-QD-13/02.

1.1. As condições de conformação e tratamento térmico estão definidas nos anexos Desenho 9052-QD-13/02 e Especificação Técnica ET-517-15-5, assim como demais critérios para fabricação e logística.

1.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA deverá enviar um lote piloto com 1000 (mil) peças para aprovação técnica do CTMSP.

1.2.1. O fornecimento do lote total fica condicionado a aprovação técnica do lote piloto pelo CTMSP.

1.2.2. As etapas de inspeção contemplam os seguintes critérios:

- a) Visual;
- b) Dimensional;
- c) Montagem;
- d) Soldabilidade; e
- e) Estanqueidade.

1.3. O lote total passará por inspeção técnica do CTMSP. A inspeção será feita por amostragem, conforme norma ISO 2859, com o seguinte critério:

$$NQA = 1,0$$

Nível de Inspeção: II, seyera.

Exemplo: para um lote de 501 a 1200 peças, temos:

Amostra: 80 peças

Rejeição máxima: 1 peça.

1.3.1. A aprovação do lote pelo sistema de amostragem feita pelo CTMSP, não isenta o fabricante da reposição de peças que venham a ser detectadas como defeituosas.



1.4. Para todos os efeitos o cronograma de entrega e execução a ser seguido deverá seguir os prazos descritos no Item 3 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO: Para o desenvolvimento do projeto de melhoria do processo de montagem de circuitos eletrônicos, faz-se necessário a aquisição de matérias primas e insumos. O objeto desta contratação visa atender à meta “M4 - Montagem eletromecânica de componentes com encapsulamento para peças”, e será utilizado nos conectores de blocos resinados, os quais são responsáveis pela conexão entre as placas eletrônicas e os componentes eletromecânicos dos equipamentos rotativos. São necessários para garantir uma conexão que atenda aos parâmetros de estanqueidade e de resistência de isolamento dos conectores.

3. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A entrega do objeto deverá ser executada conforme cronograma abaixo:

Descrição	Prazo em Dias
Emissão Ordem de Fornecimento	D
Entrega do Lote Piloto (1000 Peças)	D+15
Entrega do Lote Total (23.500 Peças)	D+30

3.1. As entregas dos itens poderão ser adiadas a pedido do requisitante dentro da vigência do Contrato.

3.1.1. A Contratada deverá ser comunicada sobre o adiamento dos prazos de entrega com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

4. DO LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço deverá ser executado nas dependências da CONTRATADA e posteriormente entregue no Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA, situado no km 12,5 da Rodovia Iperó – Sorocaba, no município de Iperó – SP.

5. DA PROPOSTA: A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1. Discriminação individual dos preços para os serviços relacionados neste Termo de Referência e na Especificação Técnica. A proposta técnica comercial deverá atender a todos os itens desta especificação e demais informações pertinentes a execução do serviço de forma mais detalhada e clara possível. Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando nele incluídos embalagens adequadas, transporte, impostos ou qualquer ônus que venha incidir sobre o (s) objeto (s) solicitado;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do objeto, conforme desembolso apresentado no cronograma do Item 3 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que a parcela do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7. DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do Convênio nº 42000/2022-001/00, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, para o Projeto “Aperfeiçoamento de Processos Produtivos de Equipamentos Rotativos Aplicados aos Sistemas de Separação Isotópica”, apoiado pela Fundação PATRIA, pessoa jurídica de direito privado.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de finalização, após a inspeção minuciosa de todos os serviços executados e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

8.2. Os materiais/documentos serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. A aceitação do objeto será efetivada após realização da inspeção realizada pela CONTRATANTE, conforme discriminado no Item 1 deste Termo de Referência.

9. REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA: Tendo em vista que os recursos que farão frente a presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as **Receitas Federal, Estadual e ao FGTS**, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa juntamente com seu Orçamento.

10. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO: Os produtos oriundos do serviço deverão possuir garantia mínima contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento do objeto. Caso alguma peça apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer

natureza, a CONTRATADA deverá substituí-la, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste documento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, em estrita observância a este documento e sua proposta.

11.2. Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e/ou serviços entregues/efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, arcando com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do perfeito cumprimento do objeto.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias que anteceda a data da entrega/execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

11.7. Arcar com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

11.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

11.10. Em se tratando de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá executá-lo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários para



a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta, com estrita observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, e ainda:

11.10.1. Paralisar, por determinação da fiscalização da contratação, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, regularizando as eventuais falhas, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no instrumento contratual.

11.10.2. Comunicar à fiscalização da contratação quaisquer irregularidades, fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público.

11.10.3. Prestar à fiscalização da contratação todo esclarecimento ou informação solicitada, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à sua execução.

11.10.4. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

11.10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, e ainda:

11.10.5.1. Manter o empregado nos horários predeterminados pela fiscalização da contratação, quando for o caso.

11.10.5.2. Apresentar à fiscalização da contratação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do CTMSP para a execução do serviço.

11.10.5.3. Atender as solicitações da fiscalização da contratação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado por esta, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, quando for o caso.

11.10.5.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CTMSP.

11.10.5.5. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da prestação do serviço.

11.10.5.6. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

11.10.5.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas, ordens internas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho.

11.10.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

11.10.8. Fornecer transporte de mão de obra, ferramentas e equipamentos para realização do trabalho.

11.10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

11.10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PATRIA: A Fundação PATRIA obriga-se a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

13. DOCUMENTO FISCAL: A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antonio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112.

13.1. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) e o nº do Convênio 42000/2022-001/00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Tendo em vista que os recursos financeiros que farão frente a presente contratação são públicos, recai sobre esta a necessidade de se definir sanções para a CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993. Assim, a empresa infratora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla, estará sujeita às sanções:

14.1. Advertência por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2. Multa moratória de até **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de **ATRASO INJUSTIFICADO** sobre o valor da contratação, até o limite de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação;

14.3. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e seus documentos anexos e que tenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento convocatório e seus anexos.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2023.



Renan Francisco Pires da Silva

Capitão-Tenente (EN)
Chefe do Departamento de Fabricação



Daniel de Freitas Kersting

Capitão de Fragata
Superintendente Industrial

 MARINHA DO BRASIL CTMSP INDUSTRIALIZAÇÃO	PROJETO CICLONE	ÁREA: 4310
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PINOS DE CONTATO	EMISSÃO : 21/08/2015
		PÁG. : 1/2 REV. : 5
	ET-517-15-5	POR: EDUARDO MENEZES

1 ESCOPO

Fornecimento de Pinos de Contato conforme desenho 9052-QD-13/02.

2 MATERIAIS

Os pinos deverão ser confeccionados em barras de latão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1** As peças deverão ser produzidas seguindo-se rigorosamente as especificações do referido desenho.
- 3.2** Tratamento superficial: deposição de 3 a 5 µm de prata sobre 3 a 5 µm de níquel.

4. INSPEÇÃO E TESTES

- 4.1** A liberação de fabricação do lote total fica condicionada à fabricação e aprovação de um lote piloto de 1000 peças sujeito a inspeção, pelo CTMSP, dos seguintes itens:

- a) Visual;
- b) Dimensional;
- c) Montagem;
- d) Soldabilidade e
- e) Estanqueidade.

- 4.2** O lote total será inspecionado visual e dimensionalmente pelo CTMSP (inclusive o lote piloto) antes do embarque no fabricante. Esta inspeção será feita por amostragem conforme norma ISO 2859, com o seguinte critério:

NQA = 1,0
Nível de inspeção = II; severa.

Exemplo: para um lote de 501 a 1200 peças, temos:

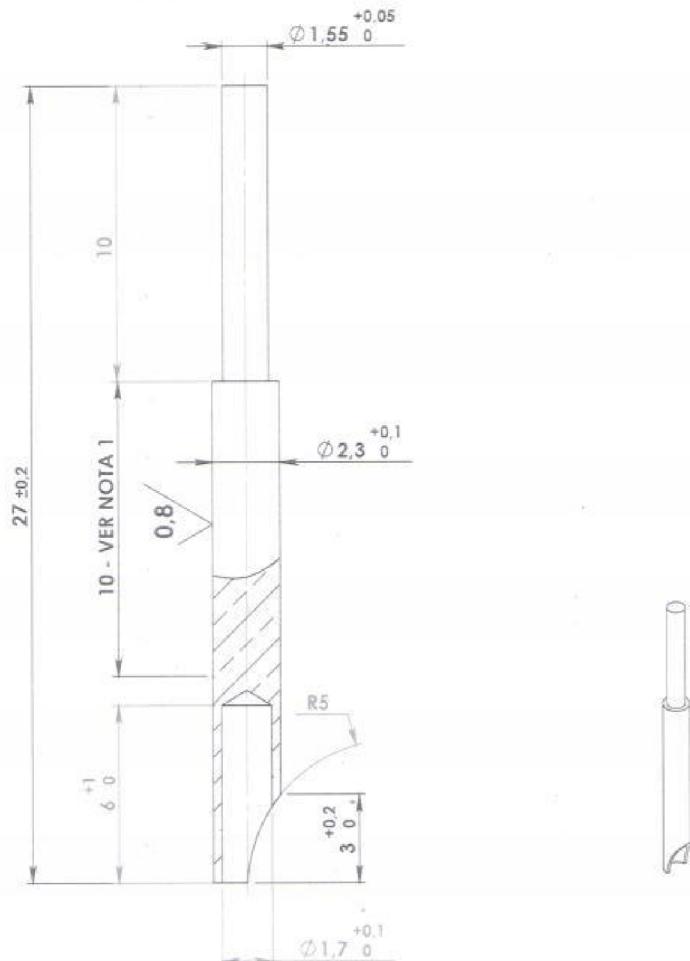
amostra = 80 peças.
rejeição máxima = 1 peça.

- 4.3** A aprovação do lote pelo sistema de amostragem feita pelo CTMSP, não isenta o fabricante da reposição de peças que venham a ser detectadas como defeituosas.

MARINHA DO BRASIL  CTMSP INDUSTRIALIZAÇÃO	PROJETO CICLONE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PINOS DE CONTATO	ÁREA: 4310 EMISSÃO : 21/08/2015 PÁG.: 2/2 REV.: 5
	ET-517-15-5	POR: EDUARDO MENEZES

5. ENTREGA DAS PEÇAS

- 5.1** As peças deverão ser embaladas de modo a não sofrerem choques e protegidas de intempéries.
- 5.2** A embalagem deve apresentar identificação externa de seu conteúdo.



NOTAS:

1- ÁREA ISENTA DE RISCOS LOGITUDINAIS

2- TRATAMENTO SUPERFICIAL TOTAL:

3 A 5 μm DE PRATA SOBRE 3 A 5 μm DE NÍQUEL



CTM SP

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

EMPRESA:

DESIGNAÇÃO

RESPONSÁVEL:

COTAÇÃO

VISTO:

DATA:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°

N° 9052-QD-13/02

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTE
DESENHO EM TODO OU EM PARTES

MATERIAL LATÃO

QUANT.
38

ESCALA
5:1

RADIO MAX.

CHANFRO MAX.

T. ANGULAR

T. GERAL
0,1

TAREFA

ACAB.
GERAL
1,6